SROC nº 310

Registada na CMVM com o nº 20161601

Hs.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPINIÃO COM RESERVAS

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da Câmara Municipal de Almada (a Entidade), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 631.419.723 euros e um total de património líquido de 577.140.489 euros, incluindo um resultado líquido de 1.006.526 euros), a demonstração consolidada de resultados por natureza, a demonstração consolidada de alterações do património líquido, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa, relativos

ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das

políticas contabilísticas.

Em nossa opinião, quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção "Bases para opinião com reservas", as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da Câmara Municipal de Almada em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados

Almada em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho imanceno e nuxos de caixa consolidado

relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as

Administrações Públicas.

BASES PARA A OPINIÃO COM RESERVAS

No decurso do processo de transição para o SNC-AP, apesar das diligências efetuadas elas **Câmara Municipal de Almada**, não foi possível à Entidade obter em tempo útil toda a informação referente ao acordo de concessão de serviços com a EDP, nomeadamente no que diz respeito aos Ativos Fixos Tangíveis associados e respetivos registos contabilísticos a 31 de dezembro de 2020, e proceder aos seus respetivos

associated a copacition contact and a contact and accomplished a copacition accomplished accomplished

registos contabilísticos, conforme previsto na NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços. Nesse sentido,

não estamos em posição de nos pronunciar sobre o eventual impacto que esta situação poderá ter nas

Rua Cidade de Córdova, nº 2A 2610-038 Alfragide

Lyte S

SROC nº 310

Registada na CMVM com o nº 20161601

rubricas de Diferimentos (Passivo Não Corrente) e Ativos Fixos Tangíveis, ainda que o mesmo não venha a ter qualquer impacto no Património Líquido da Entidade, com exceção no impacto das Depreciações do

período dos ativos a registar.

Com referência 31 de dezembro de 2020, o saldo de Clientes, Contribuintes e Utentes dos SMAS de

Almada ascende a 4.633.385 euros, para o qual não nos foi disponibilizado o respetivo detalhe. Desta

forma, não estamos em condições de concluir quanto à existência e adequação do saldo da referida

rubrica, nem relativamente a eventuais impactos, quer no Património Líquido quer nos resultados da

entidade.

Com referência à mesma data, o saldo da rubrica de Fornecedores - Faturas em Receção e Conferência dos

SMAS de Almada ascende a 336.386 euros, para o qual não nos foi disponibilizado detalhe. Desta forma,

não estamos em condições de concluir quanto à plenitude e adequação do saldo da referida rubrica, bem

como o impacto no Património Líquido quer nos resultados da entidade.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas

e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos

termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das

demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os

demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar

uma base para a nossa opinião com reservas.

ÊNFASE

Conforme referido no relatório de gestão e na nota 2 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas,

a pandemia da doença Covid-19 originou na economia um enorme estado de incerteza, cuja duração e

consequências são ainda imprevisíveis. Apesar dos eventuais impactos que esta situação possa provocar, a

Entidade considera que estão criadas as condições operacionais para a manutenção da sua atividade,

estando igualmente assegurados os compromissos financeiros assumidos.

2 40 6

SROC no 310

Registada na CMVM com o nº 20161601

As.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

OUTRAS MATÉRIAS RELEVANTES

Com referência a 31 de dezembro de 2020 os **SMAS de Almada** apresentam relevada na sua certidão de não divida à Caixa Geral de Aposentações uma divida no montante de 12.270 euros, que advém de uma

divergência entre as duas entidades, e cuja tentativa de resolução se encontra, a esta data, em curso.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e

apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados da

Entidade de acordo com o SNC-AP;

- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de

demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;

- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável,

as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras

como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde

conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de

que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista.

3 de ő

SROC nº 310

Registada na CMVM com o nº 20161601

HS.

As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou

conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores

tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos

ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras

consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria

que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para

proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido

a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a

fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou

sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de

conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para

expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas

contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e,

com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com

acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da

Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza

material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas

nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa

opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso

relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue

as suas atividades;

4 de 6

SROC nº 310

Registada na CMVM com o nº 20161601

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as

divulgações, e se essas demonstrações financeiras consolidadas representam as transações e

acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário

planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência

significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório

de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Auditamos as demonstrações orçamentais consolidadas anexas da Entidade que compreendem a

demonstração consolidada do desempenho orçamental, a demonstração consolidada da execução

orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 163.516.763 euros), a

demonstração consolidada da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga

de 138.894.220 euros).

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais

consolidadas no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar

que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relativo previstos na Norma de Contabilidade

Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais consolidadas anexas estão preparadas, em todos os

aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as

Administrações Públicas.

5 de 6

SROC nº 310 Registada na CMVM com o nº 20161601

SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Alfragide, 05 de julho de 2021

Salgueiro & Associados, SROC, LDA (SROC № 310), Representada por,

Hugo Alexandre Mateus Salgueiro (ROC nº 1499)